



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 178/2020 – São Paulo, segunda-feira, 28 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6118319 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

474ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 1º/10/2020, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 473ª Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0028475-02.2020.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Remoção Interna de Juiz Federal – Edital nº 2 - PRESI/GABPRES, de 10/8/2020

Vice-Presidente Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

002) 0003164-06.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Terceirização de Serviços e Comércio Ltda (A & D Soluções em Manutenção e Comércio Ltda) (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

003) 0003146-82.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Terceirização de Serviços e Comércio Ltda (A & D Soluções em Manutenção e Comércio Ltda) (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

004) 0010437-36.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Interessado).

005) 0004205-08.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

006) 0011533-86.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

007) 0010949-19.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Interessado).

008) 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos.

Assunto: Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação – Portarias CORE nº 2336 e nº 2294

Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

009) 0017689-27.2019.4.03.8001 - Requerimento Administrativo do Sindicato

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: Tiago Henrique Cassaro Alves Simões (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Toru Yamamoto

010) 0026554-08.2020.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Roberto Lima Campelo (Requerente), Fabio Bezerra Rodrigues (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 6025520/2020

ATA DA 205ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, EM POSTERGAÇÃO À SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 204ª Sessão Ordinária de 20 de julho de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0006854-46.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Interessados: Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI); Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).

Assunto: Alteração da estrutura organizacional da SETI e da AGES, aprovando as respectivas Normas de Atribuição e revoga a Resolução CATRF3R n.º 393/2010.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), aprovando as respectivas Normas de Atribuição e revogando a Resolução CATRF3R n.º 393/2010, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0028361-63.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessados: Subsecretaria da 1.ª Turma (UTU01); Subsecretaria da 2.ª Turma (UTU02).

Assunto: Alteração da estrutura organizacional das Subsecretarias da 1.ª e 2.ª Turmas.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que unifica as Subsecretarias da 1.ª e 2.ª Turmas de Julgamento e reestrutura as divisões que serão subordinadas à Secretaria Unificada, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00003 - Processo: 0028364-18.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessados: Subsecretaria da 8.ª Turma (UTU08); Subsecretaria da 10.ª Turma (UTU10).

Assunto: Alteração da estrutura organizacional das Subsecretarias da 8.ª e 10.ª Turmas.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que unifica as Subsecretarias da 8.ª e 10.ª Turmas de Julgamento e reestrutura as divisões que serão subordinadas à Secretaria Unificada, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00004 - Processo: 0028362-48.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessados: Subsecretaria da 5.ª Turma (UTU05); Subsecretaria da 11.ª Turma (UTU11).

Assunto: Alteração da estrutura organizacional das Subsecretarias da 5.ª e 11.ª Turmas.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que unifica as Subsecretarias da 5.ª e 11.ª Turmas de Julgamento e reestrutura as divisões que serão subordinadas à Secretaria Unificada, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00005 - Processo: 0028363-33.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessados: Subsecretaria da 7.^a Turma (UTU07); Subsecretaria da 9.^a Turma (UTU09).

Assunto: Alteração da estrutura organizacional das Subsecretarias da 7.^a e 9.^a Turmas.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que unifica as Subsecretarias da 7.^a e 9.^a Turmas de Julgamento e reestrutura as divisões que serão subordinadas à Secretaria Unificada, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou o seguinte processo:

00006 - Processo: 0001066-22.2018.4.03.8000 - Auxílio Transporte

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Alexandra Cazue Nishimi Amaral (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da 3^a Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

O Conselho apreciou o processo abaixo:

00007 - Processo: 0026973-28.2020.4.03.8000 - Alteração na IN 38 - Pró-Social

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R n.º 109, de 27 de julho de 2020, que alterou a Resolução n.º 429, de 29 de dezembro de 2011, quanto ao subitem 04, item VI, do Módulo 08 da IN 38-03, do Pró-Social.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e três minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3^a Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8486, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício n° 106/2020-SR,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003839-40.2020.4.03.6106, da 2ª Vara, no período de 24/9 a 14/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003839-40.2020.4.03.6106, da 2ª Vara, no dia 15/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8483, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 38975859,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002706-03.2015.4.03.6113, da 2ª Vara, no período de 24/9 a 3/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, designado em virtude de Vara Vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8478, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 38964468,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000858-28.2017.4.03.6107, da 1ª Vara, a partir de 22/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8477, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 38918808,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004960-12.2020.4.03.6104, da 1ª Vara, a partir de 22/9/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSASALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8481, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o Item III do Ato CJF3R N° 8435/20, a fim de excluir o dia 25/9/20, da designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANALUCIA PETRI BETTO, para responder pela titularidade da 24ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no dia 25/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8484, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 28/8/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8482, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 28/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8474, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 17 e 18/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8479, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 22/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8476, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 21/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8475, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1^a Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 18/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6116466/2020

Processo n.º 0017118-64.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo n.º 04.09.13.2017 ao Contrato n.º 04.09.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: MRO SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 03.539.770/0001-03; Objeto: repactuação e revisão contratual, inclusão de postos de trabalho, alteração qualitativa e plano de compensação de horas credoras; Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e "b", e §§ 1º e 5º, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos do item 5 da Cláusula Oitava do Contrato; Data de assinatura: 23/09/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 354.563,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 057/2016; Signatários: pelo Contratante: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Eduardo Calobrizi Navai, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 24/09/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6116066/2020

Processo SEI n.º 0027688-70.2020.4.03.8000; Objeto: Assinatura anual da ferramenta eletrônica Plataforma Sollicita - Plano Ouro, com acesso para 02 (dois) usuários e 12 (doze) Orientações Jurídicas; **Contratada:** Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI (CNPJ n.º 06.132.270/0001-32); **Valor Total:** R\$8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/09/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo n.º 0005135-97.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 12.003.10.2020, firmada em 24/09/2020; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-73; Fornecedor: A & Z DISTRIBUIDORA DE FECHADURAS LTDA., CNPJ n.º 14.283.102/0001-76; Objeto: fornecimento de materiais e serviços de chaveiro para o TRF 3ª Região; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 14.342,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 029/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, a Sra. Zélia Alves da Silva Ribeiro, Diretora Financeira.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 25/09/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4716, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035306-66.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **ANDREA REGINA DOS SANTOS**, RF 1135, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, da Divisão de Auditorias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/09/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4717, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035678-15.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA**, RF 3784, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria do 10.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Nino Toldo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/09/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6114796/2020 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0031802-52.2020.4.03.8000

Documento nº 6114796

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas (6114521), indefiro o pedido da servidora **SUZANA ZADRA** de enquadramento da patologia ortopédica de que é portadora como doença ocupacional.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/09/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4657, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **ROBERTO DE MATOS MOREGOLA**, RF 3734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de São João de Meriti, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4658, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO**, RF 2982, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4660, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA**, RF 3849, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4661, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, RF 1723, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4662, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **LUCIANA LEITE RODRIGUES VARJABEDIAN**, RF 2623, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4663, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86..2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **CLAUDIA RENATA KASSULIS VICENTE**, RF 3231, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª Turma, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4664, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **GILMERE GONCALVES CANDIDO**, RF 1655, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4665, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, RF 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4667, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **SERGIO HAYAZAKI**, RF 3780, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4668, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **JULIO CESAR ARGENTIM**, RF 1232, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **IVONE SANTINADA SILVA**, RF 1267, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4670, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON**, RF 3542, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Expedição e Cumprimento da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4671, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **MARILISA SANCHEZ ORTALI**, RF 27, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **DANIELA EMILIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD**, RF 1057, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4673, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **MOARA SOARES PIEDADE**, RF 4083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **MAGDA VIEIRADOS SANTOS**, RF 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4720, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **DOUGLAS EDUARDO PEREIRA**, RF 2778, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4721, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **CLAUDIO SOARES BACELAR**, RF 3411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6116564/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0034498-61.2020.4.03.8000

Documento nº 6116564

Defiro o pedido de afastamento de Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 08/09/2020 a 15/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035145-56.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **ERICA NOZAKI**, RF 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/09/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6110648/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001754-13.2020.4.03.8000

Documento nº 6110648

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA**, R.F. nº 1580.

Tendo em vista a informação 6110611, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.238 (mil duzentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de 23/09/1982 a 14/07/1993, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2020, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6113859/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035879-07.2020.4.03.8000

Documento nº 6113859

Informação 6112625

De acordo com as informações prestadas.

Indefiro o pedido de afastamento do servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF 4094, tendo em vista que o período de fruição solicitado está em desacordo com a decisão do Processo Administrativo nº CJP-ADM-2014/00232 do Conselho da Justiça Federal, a qual considera a data do registro da Certidão de União Estável em cartório, para início do afastamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2020, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4718, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035934-55.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROBERT WAGNER CONCEICAO SIMOES**, RF 4111, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/09/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4719, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0036072-22.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de setembro de 2020, o servidor **VINICIUS TADEU DA SILVA**, RF 3951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/09/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035904-20.2020.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA**, RF 3913, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/09/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 6113752 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 – 14 HORAS

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 05/2020 – PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

COMUNICAR a todos os interessados o **CANCELAMENTO** da Sessão Ordinária de Julgamento, designada para o dia **01 de outubro de 2020**, com início às **13:00 horas**, por falta de quórum, com a finalidade de dar prosseguimento aos processos cujo julgamento encontra-se suspenso nos termos do que determina o artigo 942 do Código de Processo Civil, ficando os processos adiados para a Sessão Extraordinária que ocorrerá no dia **29 de outubro de 2020**, às **14 horas**.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

WILSON ZAUHY

DESEMBARGADOR FEDERAL

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal**, em 24/09/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA NUN Nº 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA - RF 8607** como Fiscal Titular e **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755**, como fiscal substituto do *Contrato N.I. 06.084.10.20 (6102094)*, firmado com a empresa **QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.029.437/0001-28, para execução dos serviços de substituição da impermeabilização e recuperação estrutural dos reservatórios do Fórum Federal de Execuções Fiscais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/09/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6114889/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003517-46.2020.4.03.8001

EMPRESA: TWPROJETOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 146/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6114831).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.709.10.19, consistente na não conclusão dos Projetos Legal e Básico e na não entrega do Projeto Executivo dentro do prazo de vigência contratual, aplico à empresa **TWPROJETOS EIRELI** as seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, 1.3, do Contrato nº 04.709.10.19 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 6 (seis) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, 1.4, do Contrato nº 04.709.10.19 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **TW PROJETOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6111615/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030514-03.2019.4.03.8001

EMPRESA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 22/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6111601).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6111803/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001731-64.2020.4.03.8001

EMPRESA: JOSÉ CUSTODIO DA MATTA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 23/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6111792).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **JOSÉ CUSTODIO DAMATTA**.

3. Intime-se a empresa **JOSÉ CUSTODIO DA MATTA** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 6119891/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2020

Processo n. 0009768-80.2020.4.03.8001

Torno público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para executar a adequação de sanitários, pias de perícia e demais adequações da futura sede do Fórum de Taubaté.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 25/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete, em 23/09/2020, pela presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2020-DF, bem como do despacho SUSI 6116996, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 24/09/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete, em 22/09/2020, pelo presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020-DF, bem como do despacho SUSI 6116950, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 24/09/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUCI Nº 3, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 30 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 8º da Resolução CNJ nº 308/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, com a finalidade realizar auditoria para avaliação de controles internos administrativos da gestão de materiais de consumo na Seção Judiciária de São Paulo, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna para o exercício de 2020 (doc. SEI 5296370), aprovado pelo r. Despacho NUCI 5306557.

I - Renata de Souza Plens RF 7763 (Auditora Responsável);

II - Mateus Silva Mendes - RF 8389;

III - Elivan de Melo Lima - RF 8568.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020, ficará a cargo da titular do Núcleo de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6113701/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015003-67.2016.4.03.8001

Documento nº 6113701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6110968, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERADOS SANTOS PICCIAFUOCO - RF 4490, para o período de 22/09/2020 a 26/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 815, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022010-71.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 48 (doc. 6090941), de 15 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto da 21ª Vara Federal de Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação GUAR-02V (doc. 6091755), de 15 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM (doc. 6105476), de 21 de setembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORSP/SULM (doc. 6110396), de 24 de setembro de 2020, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.5800005);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor ANTÔNIO FILOGÔNIO VIEIRA NETO, RF 8307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 21ª Vara Federal Cível para a 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 28/09/2020;

II - DISPENSAR a servidora EMY KITAJATO, RF 6098, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos, e alterar a sua lotação para a 21ª Vara Federal Cível, a partir de 28/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 816, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022209-93.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 238 (6099483), de 18 de setembro de 2020, do Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6116515);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6116515);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6107849);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARINA BASTOS DIAS, RF 4746, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 30/09/2020 a 17/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6097788/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022172-66.2020.4.03.8001

Documento nº 6097788

Nos termos do Despacho SUFN 6097746 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.09.2020, documento 6097735, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa SIGUEKO IWAZAKI, RF 1223, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6113844/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 6113844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6112576, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO - RF 2831, para o período de 23/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/09/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 774, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, como segue:

1785 MARIAARMONIA ADAN GIL

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 20/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1887 ALINE MARTINS ALFIERI

1a.Parcela: 05/04/2021 a 15/04/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3254 ACUCENA GALUCHINO PERIN

1a.Parcela: 17/02/2021 a 19/02/2021

2a.Parcela: 01/07/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3296 ELISABETE SALAVRACOS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3457 ILZE RUSSO MENDES

1a.Parcela: 12/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3530 MARIA CRISTINA FERNANDES

1a.Parcela: 18/02/2021 a 19/02/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 10/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3609 ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS

1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3631 KEIKO NEIDE HIGA

1a.Parcela: 08/03/2021 a 18/03/2021

2a.Parcela: 03/05/2021 a 21/05/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3656 MARISA CHEIDA FARIA

1a.Parcela: 15/03/2021 a 24/03/2021

2a.Parcela: 17/06/2021 a 26/06/2021

3a.Parcela: 13/09/2021 a 22/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3923 ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS

1a.Parcela: 21/03/2021 a 29/03/2021

2a.Parcela: 13/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3935 VLADIMIR LOPES NAPOLI

1a.Parcela: 26/01/2021 a 26/01/2021

2a.Parcela: 03/05/2021 a 21/05/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3967 FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO

1a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4076 NANCY CARDOSO SILVA

1a.Parcela: 12/08/2021 a 26/08/2021

2a.Parcela: 25/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 19/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4473 SHEILA CRISTINA CASTINO

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 23/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4892 ELIANE TIEMI ITO

1a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

2a.Parcela: 16/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela: 23/05/2022 a 09/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5401 TAKEO ITO

1a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

3a.Parcela: 01/02/2022 a 10/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5715 ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

Exercício 2020

2a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021

Exercício 2021

1a.Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

3a.Parcela: 04/07/2022 a 11/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5759 ROMULO SILVA DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5885 ANGELA MEDEIROS DE MORAES

1a.Parcela: 03/04/2022 a 02/05/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6489 AGUINALDO APARECIDO DO CARMO

1a.Parcela: 01/03/2022 a 30/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7937 DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 28/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7941 NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE

1a.Parcela: 23/11/2021 a 26/11/2020

2a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8249 TATIANA DE SOUZA LIMA

1a.Parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3178 IVENS FRANCISCO BANDEIRA – por necessidade de serviço

Exercício 2020

2a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

3a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

Exercício 2021

1a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8058 SABRINA VASCONCELOS BASTOS

Exercício 2020

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 19/07/2021 a 02/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Exercício 2021

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 03/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8587 AMELIA MASSAE TAKAHASHI

1a.Parcela: 06/06/2022 a 17/06/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 23/08/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 756, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, como segue:

833 WALTAMIR APARECIDO NIERO

1a.Parcela: 02/12/2021 a 31/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1917 RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA

1a.Parcela: 24/01/2021 a 30/01/2021

2a.Parcela: 23/07/2021 a 07/08/2021

3a.Parcela: 17/12/2021 a 23/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1932 ITAMAR DE BRITO

1a.Parcela: 07/05/2021 a 16/05/2021

2a.Parcela: 11/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 09/11/2021 a 18/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1983 JOSE AUTO PEREIRA NETO

1a.Parcela: 28/01/2021 a 11/02/2021

2a.Parcela: 21/08/2021 a 04/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2078 ANTONIO LESTINGE JUNIOR

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 15/02/2021 a 24/02/2021

3a.Parcela: 15/03/2021 a 24/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2327 ALAN CELSO STEFANUTTO

1a.Parcela: 17/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 29/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2368 GILVAN COLACA VIANA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 12/01/2022 a 21/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3330 CELSO KENJI MIYAMOTO

1a.Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3572 IVANIRA PEREIRA DE LIMA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 22/11/2021 a 02/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3876 JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES

1a.Parcela: 14/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3992 RICARDO FERREIRA LIMA

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 26/01/2022 a 09/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4021 RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 10/03/2021 a 19/03/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4292 ROGERIO FERNANDES AMARAL

1a.Parcela: 18/02/2021 a 25/02/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4499 DANIEL DELGADO AGUIAR

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4905 HELIO MARCELO COSTA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 19/06/2021 a 28/06/2021

3a.Parcela: 19/11/2021 a 28/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5312 SERGIO RICARDO LOZANO

1a.Parcela: 22/03/2021 a 31/03/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5501 WALDEMIR VIEIRA DE BARROS

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5777 JOSE NELSON DA SILVA

1a.Parcela: 10/12/2021 a 08/01/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6742 MARCELO ACCURSIO
1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021
2a.Parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021
3a.Parcela: 18/01/2022 a 24/01/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7948 ADRIANA ARAUJO FERREIRA
1a.Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021
2a.Parcela: 11/10/2021 a 28/10/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7955 ARNALDINO DA SILVA
1a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021
2a.Parcela: 19/07/2021 a 28/07/2021
3a.Parcela: 03/01/2022 a 12/01/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8566 VANDERLEY VASCONCELOS
1a.Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021
2a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7628 ABEL DE SOUZA
1a.Parcela: 22/02/2021 a 03/03/2021
2a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021
3a.Parcela: 01/11/2021 a 10/11/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7954 RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA
1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021
2a.Parcela: 02/07/2021 a 11/07/2021
3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8593 FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI

Exercício 2020

1a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 13/08/2021

3a.Parcela: 27/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

1265 RUTH LIMA VILLAR

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 31/05/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

966 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Exercício 2019 – por necessidade de serviço

1a.Parcela: 16/11/2020 a 30/11/2020

2a.Parcela: 11/01/2021 a 25/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

8494 MAYARA GARCIA MELO

Exercício 2020

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

5853 ISMAEL DE ASSIS

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 19/04/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/09/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 757, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO, como segue:

2431 MARCOS BREVE

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 13/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4073 LILIA TOMOMI KAWANO

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 16/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4720 JAIRO DE PADUA BARALDI

1a.Parcela: 10/03/2021 a 19/03/2021

2a.Parcela: 09/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4867 MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES

1a.Parcela: 15/03/2021 a 24/03/2021

2a.Parcela: 14/06/2021 a 23/06/2021

3a.Parcela: 13/09/2021 a 22/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4875 RENATA CHIARATTO CAVALCANTE

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 14/06/2021 a 23/06/2021

3a.Parcela: 13/09/2021 a 22/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5810 ALDO ANDRADE DE LIMA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5897 REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 19/11/2021

3a.Parcela: 10/03/2022 a 25/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6578 FLAVIO ROGERIO FERREIRA

1a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6947 SANDRA MIRANDA E SILVA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 16/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8293 SIMONE YAMAMURA

1a.Parcela: 19/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 27/08/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8348 ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA

1a.Parcela: 10/05/2021 a 21/05/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 20/07/2021

3a.Parcela: 20/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8166 ROSELENE SANTIAGO

Exercício 2020

1a.Parcela: 09/11/2020 a 18/11/2020

2a.Parcela: 08/03/2021 a 18/03/2021

3a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Exercício 2021

1a.Parcela: 08/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8595 HENRIQUE MARQUES ROSA

Exercício 2020

1a.Parcela: 04/02/2021 a 13/02/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 13/04/2021

3a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/09/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 783, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORADO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, da Diretora do NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, como segue:

3035 GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

1a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 29/11/2021 a 07/12/2021

3a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6113890/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001063-98.2017.4.03.8001

Documento nº 6113890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6112614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA - RF 5865, para o período de 21/09/2020 a 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6113928/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013898-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6113928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6112842, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISANGELA REGINA BUCUVIC - RF 7152, para o período de 22/09/2020 a 06/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6113988/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003137-91.2018.4.03.8001

Documento nº 6113988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6111032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909, para o período de 19/09/2020 a 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6117289/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6113032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 21/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6117321/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 6117321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6113626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 23/09/2020 a 30/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118321/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001

Documento nº 6118321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116071, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 22/09/2020 a 06/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118346/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059321-04.2017.4.03.8001

Documento nº 6118346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116087, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI - RF 3757, para o período de 24/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118571/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033575-71.2016.4.03.8001

Documento nº 6118571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116540, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, para o período de 23/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118627/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049338-15.2016.4.03.8001

Documento nº 6118627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116341, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO PINTO JARDIM - RF 8126, para o período de 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118650/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022567-58.2020.4.03.8001

Documento nº 6118650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI - RF 6570, para o período de 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118703/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058751-52.2016.4.03.8001

Documento nº 6118703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116187, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI - RF 6755, para o período de 22/09/2020 a 06/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118828/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 6118828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116654, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 24/09/2020 a 08/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118833/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022566-73.2020.4.03.8001

Documento nº 6118833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO RAMOS DE AQUINO - RF 4387, para o período de 23/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118838/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6116915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6118841/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6117133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA PINHEIRO NOGUEIRA NICOLAU - RF 4115, para o período de 21/09/2020 a 29/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/09/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

1 – ALTERAR as férias do servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA – RF 7149, ocupante o cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente I – FC-04, para gozo no período de 16/11 a 27/11/2020, referente à 3ª parcela do exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 28/09 a 09/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 24/09/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Cuida-se de agendamento e de retificação de portaria de férias de servidores.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal, da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a portaria de férias n.º 17 (6042504), relativamente à servidora **SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6715, referente ao exercício aquisitivo de 2019/2021, a fim de agendar o período anteriormente marcado para gozo oportuno, nos seguintes termos:

Referente ao exercício aquisitivo: 2019/2020

3.ª Parcela: 14/12/2020 a 19/12/2020

Referente ao exercício aquisitivo: 2020/2021

1.ª Parcela: 01/03/2021 a 18/03/2021

2.ª Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

No mais, mantenho a portaria n.º 17/2020, nos exatos termos em que publicada.

Respeitosamente,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 24/09/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 74, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria n° 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE n° 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE n° 107, de 21 de agosto de 2009,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/09/2020 43/69

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
02/10 a 09/10/2020	4ª	Dra. Renata Andrade Lotufo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 25/09/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

* RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 18/20 (5929562), para que:

onde se lê: "Resolve RETIFICAR a PORTARIA SP-CR-06VNº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ..."

leia-se: "Resolve RETIFICAR a PORTARIA SP-CR-06VNº 17, DE 15 DE JULHO DE 2020, ...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 24/09/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Compensação. Plantão Judiciário. Designação de substituto(a).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **VINICIUS DE ALMEIDA**, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 25 de setembro de 2020 e **DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Substituto **ETIENE COELHO MARTINS**, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora DÉBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350, foi designada para substituir na vacância a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos a partir de 31/08/20, pela Portaria n.º 18/20 (6056911),

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria n.º 15/20 (5940191), para constar a designação de ALEXANDRA CODA ANDRADE, RF 8449 para substituir na vacância da referida função comissionada, como segue:

onde se lê: "**DESIGNAR**, em substituição, a servidora ALEXANDRA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciária, para, na vacância, exercer as atribuições referentes à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 27.07.2020, até que seja efetivamente designado servidor para a referida função. "

leia-se: "**DESIGNAR**, em substituição, a servidora ALEXANDRA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciária, para, na vacância, exercer as atribuições referentes à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **no período de 27.07.2020 a 30.08.2020.** "

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 24/09/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES N.º 15, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RETIFICA a Portaria 14/2019:**

Onde se lê:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA**, técnica judiciária, RF 8530:

de 13/10/2020 a 29/10/2020 para 28/09/2020 a 09/10/2020 e 23/11/2020 a 27/11/2020.

Leia-se:

de 13/10/2020 a 29/10/2020 para 28/09/2020 a 14/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 24/09/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA 022/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2020, desta 2ª Vara Cível, de 10/07/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, Técnico Judiciário, de 13 a 16/10/2020 (04 dias) e de 09 a 18/12/2020 (10 dias) para 05 a 09/10/2020 (05 dias) e de 10 a 18/12/2020 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 24/09/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 28, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A DRA. **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MMª. **JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 13/10/2020 a 26/10/2020 da servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, Analista Judiciário, RF 8169, para o período de 16/10/2020 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 23/09/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 63, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA RF 4973 , **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - FC5**, esteve em gozo de **Licença Nojo** no período entre os dias **31/08/2020 a 07/09/2020**,

RESOLVE,

DESIGNAR para substituí-la no referido período, a servidora **SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SCOTTO, RF: 4229**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora **SILENE ALVES DE ALENCAR RF 3599, Supervisora da Seção de Controle de Mandados - FC5**, esteve em gozo de **férias regulamentares** no período entre os dias **12 a 21/08/2020**,

RESOLVE,

DESIGNAR para substituí-la no referido período, o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF: 6554**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 65, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO - RF 7068, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais - FC5**, esteve em gozo de **férias regulamentares** no período entre os dias **08 a 14/09/2020**,

RESOLVE,

DESIGNAR para substituí-la no referido período, o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA - RF: 6554**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 67, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ - RF 2953, DIRETOR DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JUNDIAÍ - FC6**, esteve em gozo de **férias regulamentares** no período entre os dias **08/09 a 17/09/2020**,

RESOLVE,

DESIGNAR para substituí-lo no referido período, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA, RF: 2736**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Marco A. C. Araujo (sabado)
03	Evandro L. Salcedo (sabado)	18	Marco A. C. Araujo (domingo)
04	Evandro L. Salcedo (domingo)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Maria Celia Carnezi (sabado)
10	Graciana Lourenço (sabado)	25	Maria Celia Carnezi (domingo)
11	Graciana Lourenço (domingo)	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Graciana Lourenço (feriado)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Renata P. N. Nicolau (feriado)
*	*****	31	Renata P. N. Nicolau (sabado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-NUAR Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre providências adotadas em consonância com a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Portarias Conjuntas PRES/CORE números 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11/2020, bem como com Ato Normativo nº 0004117-63.2020.2.00.0000 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 5, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 6, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 11, de 05 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo nº 0004117-63.2020.2.00.0000 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, julgado em 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública atual, bem como a premissa da preservação da saúde;

TORNA PÚBLICO TER SIDO RESOLVIDO:

Art. 1º. - Determinar a não realização de audiências de custódia, até o dia 30 de outubro de 2020, devendo a comunicação de prisão em flagrante ser encaminhada, pela Delegacia de Polícia Federal, com a maior presteza possível, para que analisada e despachada enquanto às pessoas custodiadas do sexo feminino aguardam nas dependências da Delegacia, evitando-se sua remoção ao Centro de Detenção Provisória - CDP antes da decisão do juízo competente.

§ 1º - Admite-se a possibilidade de encaminhamento de mulheres presas em flagrante para Cadeia Pública com custódia feminina separada, disponibilizada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo (SSP/SP), tão logo concluídos os trabalhos de Polícia Judiciária (finalização do Auto de Prisão em Flagrante, comunicações legais e exame médico-legal).

§ 2º - As pessoas custodiadas do sexo masculino podem ser encaminhadas ao estabelecimento prisional tão logo concluídos os trabalhos de Polícia Judiciária (finalização do Auto de Prisão em Flagrante, comunicações legais e exame médico-legal).

§ 3º - A autorização para o procedimento de encaminhamento ao estabelecimento prisional ou Cadeia Pública tão logo concluídos os trabalhos da Polícia Judiciária está condicionada à efetiva segregação das pessoas presas em flagrantes, de ambos os sexos, da população carcerária em geral, até a apreciação judicial do auto de prisão flagrante, sob pena de responsabilidade das autoridades envolvidas no caso de inobservância dessa condição.

Art. 2º. - Informar, na hipótese de ausência do atendimento presencial, o atendimento às partes, aos advogados e a eventuais interessados estará disponível pelos e-mails institucionais das unidades judiciárias, que podem ser encontrados na página da internet da Justiça Federal, quais sejam:

- marli-se01-vara01@trf3.jus.br (1ª Vara Federal);
- marli-se02-vara02@trf3.jus.br (2ª Vara Federal);
- marli-se03-vara03@trf3.jus.br (3ª Vara Federal);
- marli-sudp@trf3.jus.br (Distribuição e Protocolo);
- marli-sejf-jef@trf3.jus.br (JEF - Juizado Especial Federal);
- marli-sapc@trf3.jus.br (Central de Conciliação);
- marli-suma@trf3.jus.br (Central de Mandados);
- marli-nuar@trf3.jus.br (Nuar).

Art. 3º. - Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro, Juízos do Plantão Regional de Marília-Grupo II, Delegacia de Polícia Federal de Marília e ao Ministério Público Federal.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 24/09/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 04/09/2020 a 30/09/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA**, Analista Judiciário, RF 4730, para substituí-la no referido período.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal, em 16/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
02.10 a 09.10.2020	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 52, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Credencia peritos médicos

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o falecimento do único perito médico com especialidade em oftalmologia credenciado neste JEF, conforme Portaria n. 46, de 28/07/2020;

CONSIDERANDO o volume de perícias pendentes para agendamento na especialidade de oftalmologia;

CONSIDERANDO que as perícias médicas da especialidade de clínica geral já estão sendo agendadas com o prazo de oito meses após o ajuizamento;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os peritos médicos abaixo mencionados, devidamente inscritos e com cadastros ativos no Sistema AJG, que integrarão o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP:

Dr. CARLOS CESAR RANGEL, CPF n. 098.859.698-96, CRM 60302, Especialidade: Oftalmologia;

Dr. RENATO TAMER CARDILI, CPF n. 167.060.838-79, CRM 86808, Especialidade: Oftalmologia;

Dr. WEBER FERNANDO GARCIA, CPF n. 060.571.618-82, CRM 60261, Especialidade: Clínica Geral.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade dos peritos no SISJEF, encaminhar-lhes os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Os honorários periciais serão arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se aos limites estabelecidos pela Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e aos peritos nomeados.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - RIBP-JEF-PRES/RIBP-JEF-SEJF

Revoga a Ordem de Serviço n. 01/2018

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do RE 870.947/SE (Tema STF 810);

CONSIDERANDO o trânsito em julgado dos REsp's ns. 1492221, 1495144 e 1495146 (Tema STJ 905);

CONSIDERANDO as alterações do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovadas pela Resolução n. 658, de 10 de agosto de 2020, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 434, do Provimento CORE n. 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** aos servidores da Contadoria e aos peritos contadores deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, a observação e cumprimento dos critérios estabelecidos no Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal (Resolução n. 658, de 10 de agosto de 2020, do Conselho da Justiça Federal).

Art. 2º. Fica revogada a Ordem de Serviço n. 1/2018 deste Juízo.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aos magistrados, servidores e peritos contadores deste JEF.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória, de acordo com a** Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020, resolve **ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, Diretor de Secretaria, RF 6136**, marcadas de 05/11/2020 a 27/11/2020, no intuito de que sejam gozadas no período de 28/09/2020 a 20/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 28/09/2020 às 13h de 05/10/2020	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 28/09/2020 às 13h de 05/10/2020	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

ADra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE N° 10, de 03 de Julho de 2020 (<https://www.trf3.jus.br/covid19/>);

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 02/10/2020	09hs de 09/10/2020	2ª Vara - Santos	Dra. MARINA SABINO COUTINHO

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 18/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VN° 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de **08/09/2020 a 19/09/2020**, em virtude de férias.

II - DESIGNAR a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), no período de **08/09/2020 a 23/09/2020**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal, em 24/09/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. Anular os efeitos da Portaria 13 desta Diretoria.

Por motivo de prorrogação de licença médica até o dia 28/09/2020 do Servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, Técnico Judiciário, RF 3184, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5)

I. **SUSPENDER** a parcela das férias de 03/07/2020 a 11/07/2020, com saldo remanescente de 09 dias para os dias 29/10 a 06/10/2020;

II. **ALTERAR** as 2ª e 3ª parcelas das férias para do Servidor para o período de 07/10/2020 a 25/10/2020 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 23/09/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 289, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende férias de servidor em decorrência de licença saúde e altera período de férias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021959-60.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, em decorrência da concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 19.08.2020 a 01.09.2020, as férias da servidor Ana Marisa Carvalho de Andrade, R.F. 8405, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas para 03.08.2020 a 01.09.2020, remarcando o saldo remanescente (14 dias) para 01.10.2020 a 14.10.2020;

II - ALTERAR, a pedido, as férias do referido servidor conforme segue:

1- de 13.10.2020 a 23.10.2020 para 26.01.2021 a 05.02.2021

2- de 08.02.2021 a 14.02.2021 para 01.03.2021 a 07.03.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 24/09/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 290, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende férias de servidor em decorrência de licença saúde.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022316-40.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, em decorrência da concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 11.09.2020 a 17.09.2020, as férias do servidor MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas para 08.09.2020 a 17.09.2020, remarcando o saldo remanescente (7 dias) para 10.11.2020 a 16.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 24/09/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 291, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0021233-86.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 288, de 18 de setembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº , Caderno Administrativo, de 22.09.2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...de 13.07.2020 a 31.07.2020 para **28.09.2020 a 19.10.2020.**"

Leia-se: "...de 13.07.2020 a 31.07.2020 para **28.09.2020 a 16.10.2020.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 24/09/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022384-87.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- férias agendadas para 21.09.2020 a 30.09.2020.
- interrompidas em 22.09.2020.
- remarcadas para 10.12.2020 a 18.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 24/09/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-SUMAN° 27, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **OUTUBRO** de **2020** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
03 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
06 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
07 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
08 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
13 - Alan Lopes Rodrigues - RF 4259
14 - Alan Lopes Rodrigues - RF 4259
15 - Mário Gentile Dutra - RF 4109
16 - Mário Gentile Dutra - RF 4109
17 - Mário Gentile Dutra - RF 4109
18 - Mário Gentile Dutra - RF 4109
19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
24 - Alan Lopes Rodrigues - RF 4259
25 - Alan Lopes Rodrigues - RF 4259
26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
31 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 32, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti, RF 6570, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve em gozo de licença saúde no dia 23.09.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gustavo Rogério, RF 6409, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 37, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias dos Servidores da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto, relativamente ao exercício de 2020:

NOME DO SERVIDOR

PERÍODOS DE FÉRIAS

HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO

24/09/2020 a 08/10/2020 (2º período)

16/11/2020 a 27/11/2020 (3º período)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri**, Juiz Federal, em 24/09/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares, **RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria SP-EF-06V nº 11, de 27 de agosto de 2020 para:

Em relação à servidora NÔEMIA GOMES DE OLIVEIRA, RF 4064, no item I onde se lê: "para os períodos de 13 a 20 de outubro de 2020 e 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço"; fazer constar: "**para os períodos de 13 a 19 de outubro de 2020 e 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021**, por absoluta necessidade de serviço";

Em relação à servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, RF 2906, no item III onde se lê: "para os períodos de 07 a 18 de dezembro de 2020 e 07 a 21 de janeiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço", fazer constar: "para os períodos de **11 a 18 de dezembro de 2020 e 07 a 25 de janeiro de 2021**, por absoluta necessidade de serviço"; e,

Em relação à servidora ADRIANA CRISTINA DE MATOS, RF 7916, no item IV, onde se lê: "para os períodos de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2020 e 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço", fazer constar: "**para os períodos de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2020 e 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021**, por absoluta necessidade de serviço".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Granstrup, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958166873059

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10V N° 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 08/09/2020 a 17/09/2020;

DESIGNAR a servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que a Servidora VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, esteve em gozo de férias no período de 26/02/2020 a 06/03/2020;

DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS SIQUEIRA MARTINS, RF N.º 3004, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que a Servidora VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, se encontrará em gozo de férias no período de 08/09/2020 a 17/09/2020;

DESIGNAR o servidor GUILHERME ARAUJO FREIRE, RF N.º 8468, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que a Servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF N.º 1782, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, esteve em gozo de férias no período de 20/01/2020 a 31/01/2020;

DESIGNAR o servidor GUILHERME ARAUJO FREIRE, RF N.º 8468, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que a Servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF N.º 1782, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, esteve em gozo de férias no período de 13/07/2020 a 20/07/2020;

DESIGNAR o servidor GUILHERME ARAUJO FREIRE, RF N.º 8468, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o Servidor ALEX NAKANO, RF N.º 6194, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, esteve de férias no período de 13/04/2020 a 17/04/2020;

DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS SIQUEIRA MARTINS, RF N.º 3004, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o Servidor ALEX NAKANO, RF N.º 6194, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, esteve de férias no período de 15/06/2020 a 03/07/2020;

DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS SIQUEIRA MARTINS, RF N.º 3004, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 23/09/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 24, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala geral de férias para o ano de 2021 decorrente da fixação do calendário de realização da Correição Geral Ordinária e da Inspeção Geral Ordinárias nesta 2ª Vara Federal para o ano de 2021;

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342, Diretor de Secretaria, anteriormente fixado na Portaria Camp-02V nº 21, de 01/09/2020 (SEI 6049173), e designar dois dias faltantes (SEI 6079639), na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

Exercício de 2020

De 09/06/2021 a 08/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 34, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar a servidora **JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO**, Técnica Judiciária - RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para a realização do plantão judiciário **no período de 26/09/2020 a 02/10/2020;**

b) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete; para a realização do plantão judiciário **no período de 26/09/2020 a 02/10/2020;**

c) Designar a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORRÊA GUARDA**, Técnica Judiciária - RF 8271, **no período de 26/09/2020 a 02/10/2020;**

d) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, **no período de 26/09/2020 a 02/10/2020, para atendimento de medidas urgentes, contendo RÉUS PRESOS/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, conforme a necessidade desta 1ª Vara Federal;**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 26 e 27/09/2020**, como se presencial fosse, nos termos da RESPOSTA 5668842/2020-COGE, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria (CJ3) esteve em férias no período de 24/08/2020 a 04/09/2020 (12 dias);

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 6465 para substituí-la no referido período;

2 - CONSIDERANDO que a servidora ANDRESSA RESENDE COSTA RF 6673, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05)) esteve em férias no período de 08/09/2020 a 17/09/2020 (10 dias);

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581 para substituí-la no referido período;

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 40, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019, e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **23/09/2020 a 02/10/2020 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO, Técnico Judiciário, RF 8229**, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224** no referido período de **23/09/2020 a 02/10/2020**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 23/09/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

DECISÃO Nº 6117889/2020 - CATA-01V

Processo SEI nº 0005754-92.2016.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta 1ª Vara Federal de Catanduva/SP, para promover a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo.

Atendendo ao disposto na Resolução n. 313 de 2020 do E. Conselho Nacional de Justiça e na Portaria Conjunta PRES/CORE n. 4, de 23 de março de 2020, foi editado por este Juízo Federal o Edital nº 01/2020, regulamentando a seleção de projetos que visassem a aquisição de materiais, equipamentos, insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate a pandemia Covid-19, custeadas com os aludidos recursos, sendo que o valor disponível para destinação totalizava **R\$ 10.045,57** (dez mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Após análise da documentação e projetos apresentados pela Fundação Padre Albino e pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, este Juízo decidiu que os valores deveriam ser destinados à Fundação Padre Albino, tendo sido assinado o devido Termo de Destinação de Bens, em 29 de abril de 2020, cuja cláusula segunda previa que os recursos deviam ser utilizados para aquisição de máscaras de proteção (cirúrgica, N-95 ou PFF2), para garantir a segurança dos profissionais de saúde, pacientes e familiares nos procedimentos de saúde realizados durante a pandemia de Covid-19. Os valores foram repassados à entidade em 08/05/2020.

Em 10 de julho de 2020, a Fundação Padre Albino apresentou a prestação de contas dos valores que lhe foram destinados, os quais totalizaram R\$ 10.023,57 (dez mil e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista o desconto de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) pertinente à TED quando da transferência.

O Ministério Público Federal manifestou-se pela regularidade e, conseqüentemente, pela aprovação da prestação de contas pela Fundação Padre Albino.

Nos termos da manifestação apresentada pelo Ministério Público Federal nº 6012837 e dos documentos anexos relativos à prestação de contas realizada pela Fundação Padre Albino, verifico que a entidade contemplada aplicou a totalidade dos recursos repassados na aquisição dos bens descritos no Termo de Destinação assinado.

A entidade fez cotação para a aquisição de 2005 máscaras N-95 em 36 empresas, cujo menor valor apresentado foi pela empresa “Soma SP Produtos Hospitalares Ltda.”, no valor total de R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais), ao valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).

A aquisição dos materiais foi comprovada pela nota fiscal eletrônica trazida na prestação de contas. Juntou-se ainda comprovante de transferência bancária em favor da empresa “Soma SP Produtos Hospitalares Ltda.

Portanto, homologo a prestação de contas apresentada pela Fundação Padre Albino.

Atendendo o previsto no artigo 12 da Resolução CJF 295/2014, dê-se ampla divulgação da destinação de recursos aqui homologada, publicando-se esta decisão, bem como afixando-a nos locais de costume.

Dê ciência à Fundação Padre Albino, ao Ministério Público Federal e aos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União, conforme determinado no Edital.

Após archive-se.

Cumpra-se.

Catanduva, data da assinatura eletrônica.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 6113700/2020 - DFORMS

Processo SEI nº 0001752-37.2020.4.03.8002

Documento nº 6113700

Vistos.

Informação CPGR-SUSQ nº 6112824: **acolho**.

Analisando o relatório PROSSEGUIR observo que, **segundo o critério municipal**, as Subseções de Campo Grande e Corumbá apresentaram evolução positiva, passando para a fase amarela, aos passo que as Subseções de Dourados e Ponta Porã apresentaram evolução negativa, regredindo da fase laranja para a fase vermelha. Por fim, nas Subseções de Três Lagoas, Naviraí e Coxima situação permanece estável, todas na fase laranja.

Embora os dados contidos no relatório sugiram, em princípio, a necessidade de reversão das decisões que autorizaram a retomada das atividades presenciais nas Subseções de Dourados e Ponta Porã, registro que a decisão não deve se pautar somente pelo critério municipal, pois as atividades da Justiça Federal não se dirigem somente à população do município sede de Vara Federal, mas a de todos os municípios abrangidos por cada Subseção Judiciária.

Além disso, como o relatório situacional dos municípios é divulgado quinzenalmente, **a adoção desse único critério, pura e simplesmente, poderia conduzir a sucessivas decisões pela retomada e cessação das atividades presenciais, gerando situação de instabilidade institucional e ineficiência das atividades em andamento**, em função das contínuas mudanças na rotina de trabalho, **causando**, em consequência, **prejuízo aos administrados e jurisdicionados**.

Não foi por outro motivo que esta Direção do Foro deixou consignado, ao editar a Ordem de Serviço DFORMS nº 07/2020, atualizando a Ordem de Serviço DFORMS nº 04/2020, que, **no processo decisório, além do critério municipal, a análise de risco também poderia ser fundada na situação da macrorregião**, com base nos dados divulgados nos relatórios epidemiológicos da Secretaria de Saúde do Governo Estadual, por meio do relatório PROSSEGUIR.

Outro detalhe importante é que, onde foi determinada a volta, está sendo aplicado o plano de biossegurança para retomada das atividades presenciais na SJMS (SEI 0001389-50.2020.4.03.8002), assim como outras medidas, entre elas a utilização dos equipamentos previstos para prevenção, dos protocolos para acesso aos prédios etc., não sendo demasiado destacar que aos Juízes Diretores das Subseções compete exigir a aplicação irrestrita do plano previsto para a retomada segura.

À luz dessas considerações, passo à análise da retomada das atividades presenciais nas Subseções de Mato Grosso do Sul.

Pois bem.

Constato, **com base no critério municipal**, que, **além da manutenção do trabalho presencial já autorizado nas Subseções de Três Lagoas, Naviraí e Coxim, o relatório PROSSEGUIR respalda a ampliação do trabalho presencial nas Subseções Judiciárias de Campo Grande e Corumbá**.

Quanto às **Subseções de Dourados e Ponta Porã**, que, pelo critério municipal, apresentaram piora, considerando que **na respectiva macrorregião o risco para COVID-19 é moderado (fase laranja)**, a fim de evitar o prejuízo que as sucessivas decisões pela retomada e regressão das atividades presenciais podem causar aos administrados e jurisdicionados, **entendo que deve permanecer inalterada a decisão que autorizou a retomada das atividades presenciais, mantendo-se a congruência com decidido anteriormente em relação à própria Subseção de Dourados e à Subseção de Naviraí, mas em seu patamar mais restritivo**.

Isto posto, após detida análise dos dados divulgados no mais recente relatório PROSSEGUIR (docs nº 6112819 e 6112821), observando-se as recomendações da área técnica e os protocolos constantes no plano de retomada das atividades presenciais (doc nº 6076992), estabeleço:

a) a **AMPLIAÇÃO das atividades presenciais nas Subseções de Campo Grande e Corumbá, a partir do dia 28.09.2020**, observados os termos da Ordem de Serviço DFORMS nº 4/2020 (doc nº 5899485), **elevando o percentual máximo de servidores para 40% (quarenta por cento), com jornada reduzida de 6 (seis) horas, e horário de funcionamento das unidades entre as 12h e 18h;**

b) a **MANUTENÇÃO** da decisão que ampliou as atividades presenciais na Subseção de Três Lagoas (macrorregião fase amarela), observados os termos da Ordem de Serviço DFORMS nº 4/2020 (doc nº 5899485), com o **percentual máximo de servidores para 40% (quarenta por cento), jornada reduzida de 6 (seis) horas e horário de funcionamento das unidades entre as 12h e 18h;**

c) a **MANUTENÇÃO** das decisões que autorizaram a retomada das atividades presenciais nas Subseções de Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Coxim, observados os termos da ORDEM DE SERVIÇO DFORMS Nº. 4, DE 08 DE JULHO DE 2020 (doc. 5899485), com o **percentual máximo de servidores em 20% (vinte por cento), jornada reduzida de 4 (quatro) horas e horário de funcionamento das unidade entre as 12h e 16h;**

Aos Juízes Diretores de todas as Subseções Judiciárias, para ciência e cumprimento.

Encaminhe-se à Seção de Comunicação para ampla divulgação.

Comuniquem-se os magistrados e servidores, via e-mail institucional.

Comuniquem-se as funções essenciais à justiça (OAB, Defensoria Pública, Ministério Público Federal etc.)

Dê-se conhecimento à E. Presidência e Corregedoria Regional do TRF3 pelo meio mais expedito, com ciência efetiva aos Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Presidente e Corregedora-Regional.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 24/09/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 21, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispensa servidor de exercer função em decorrência de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução 363, de 16.02.2009, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 19.02.2009, considerada publicada em 20.02.2009, que destinou funções comissionadas à 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, a publicação, nesta data, do Ato Pres nº 2873, de 17 de setembro de 2020 que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO**, no processo SEI 0002206-17.2020.4.03.8002.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO**, RF 7379, Técnico Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Segurança e Transporte do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC 4) da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir desta data (23/09/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal